

# THE WORLD BANK GROUP ARCHIVES

## PUBLIC DISCLOSURE AUTHORIZED

**Folder Title:** Electric Power Study - Brazil - Furnas 1 - Appraisal Report - 1971

**Folder ID:** 30248213

**Series:** Special Evaluation Studies

**Dates:** 05/21/1971 - 06/22/1971

**Fonds:** Records of the Office of Operations Evaluation

**ISAD Reference Code:** WB IBRD/IDA OPE-09-01

**Digitized:** 05/09/2023

To cite materials from this archival folder, please follow the following format:  
[Descriptive name of item], [Folder Title], Folder ID [Folder ID], ISAD(G) Reference Code [Reference Code], [Each Level Label as applicable], World Bank Group Archives, Washington, D.C., United States.

The records in this folder were created or received by The World Bank in the course of its business.

The records that were created by the staff of The World Bank are subject to the Bank's copyright.

Please refer to <http://www.worldbank.org/terms-of-use-earchives> for full copyright terms of use and disclaimers.



THE WORLD BANK  
Washington, D.C.  
© International Bank for Reconstruction and Development / International Development Association or  
The World Bank  
1818 H Street NW  
Washington DC 20433  
Telephone: 202-473-1000  
Internet: [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org)

PUBLIC DISCLOSURE AUTHORIZED

OED SPECIAL STUDIES  
85035..003

Elec. Power Study - Brazil - Furnas I -  
Appraisal Report

1971



30248213

A1994-141 Other #: 11

205083B

Electric Power Study - Brazil - Furnas 1 - Appraisal Report - 1971

DECLASSIFIED  
WBG Archives

## Entrevue avec Mr. Webb :

BRAZIL

- Look for the structural changes within the power sector of Brazil.

See Shri;

See Firms for the actual costs of projects -

Hoss Paterson

Go to Legal Departments for final list of goods.

In some loans, ... \* Ask for loan Agreements.

Changes in Capacity: see Firms.

- See Yves Ravanni also for Brazil.

- Condition of Effectiveness:

Rate adjustments: Brazilians have different views from Bank's ones on how to generate self-financing and to make a return on assets f questions and plus about

- Second loan 474 was made to finance addition in the original project.

See Mr. Dutt for UNDP Study. Mr. King has it also.

Ask Mr. King for Bank participation in previous steps in the 1<sup>st</sup> loan.

Ask Mr. Webb:

### Furnas:

- In Service of -
- 1<sup>st</sup> loan (211) : \$73 million for the 900 MW Furnas plant and trans. presently.
  - 2<sup>nd</sup> and 3<sup>rd</sup> loan (403 and 474) : \$96 million total for the 1,050 MW Estreito plant
  - 4<sup>th</sup> loan (565) : \$22.3 million for the 360 MW Rio Columbia plant.
  - 5<sup>th</sup> loan (677) : \$80 million for the 1,400 MW Marimbondo plant and for 300 MW additional capacity to Furnas plant.

### Furnas 211:

Closing date of 211-BR was extended. To when?

Why change capacity from 460 MW to 900 MW? → Increase in costs?

Did part of the loan pay the interest payments of 1964?

Capacity changes were from 460 MW to 600 MW and lastly to 900 MW!

### Estreito 403 and 474:

- Initial capacity of Estreito was 533 MW. Now it is said to be 1050 MW? (said in last appraisal report). In October 1970, it was said to be 800 MW (supervision report).

- VIP →
- Data on energy shedding and power shedding in region?
  - Data on consumption patterns in Southern region? (Table II).
  - Why 30 years amortization period for last loan (1970)?
  - Revenue per kWh sold (in 1969, was 3.25cts US\$ in 1969)
  - ~~Also~~ Why amortization + depreciation?
  - Low rates: inflationary procedures, high depreciation and amortization! Was it due to the Bank? Did IBRD ask for it?
  - Southern Power Study impact on Furnas planning (and existence) (UNDP Study) - Ask for copy of study.
  - Frequency change in Rio light.
  - Absorptions by Furnas of what?
  - Financing sources other than Bank - Self-financing
  - Financing of Furnas stage II? How was it made?

## CORREÇÃO MONETARIA — ATIVO IMOBILIZADO

**Portaria n.º 8, de 8.1.1970 MPCG (DOU. 28.1.70)**

**Fixa os coeficientes para correção monetária do ativo imobilizado das pessoas jurídicas, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1970.**

O Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 5.º do Decreto n.º 53.914, de 11 de maio de 1964, 209, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e 7.º da Lei n.º 5.334, de 12 de outubro de 1967, resolve:

**N.º 8 — Fixar os coeficientes constantes da tabela anexa, para correção do ativo imobilizado das pessoas jurídicas, nos termos da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964.**

Determinar que o presente ato vigore de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1970. — *João Paulo dos Reis Velloso.*

Coeficientes para correção monetária de ativos imobilizados, referente ao ano fiscal de 1969

ANOS	Coeficientes
1938	612,56
1939	579,44
1940	546,26
1941	496,65
1942	402,84
1943	347,67
1944	303,51
1945	259,36
1946	226,26
1947	209,68
1948	198,66
1949	182,08
1950	160,02
1951	132,43
1952	121,40
1953	104,87
1954	82,77
1955	71,73
1956	60,70
1957	55,19
1958	46,90
1959	34,20
1960	25,96
1961	18,77
1962	12,14
1963	5,51
1964	3,17 24 7/
1965	2,49 27
1966	1,82 34
1967	1,49 22
1968	1,19 25
1969	1,00 19 7/

CONSTRUCTION				
	BEGINS	END	COMMISSIONING DATE	GENERATION CAPACITY MW
FURNAS	1958	1963	UNID 1 - SETEMBRO/63	6 x 150
		1963	" 2 - " /63	
		1964	" 3 - ABRIL/64	
		1964	" 4 - " /64	
		1965	" 5 - FEVEREIRO/65	
		1965	" 6 - JULHO/65	
ESTREITO	1965	1969	UNID. 1 - MARCO/69	4 x 175
		1969	" 2 - MAIO/69	
		1969	" 3 - JULHO/69	
		1969	" 4 - NOVEMBRO/69	
PORTE COLOMBIA	1968	1973	UNID. 1 - JULHO/73	4 x 80
		1973	" 2 - OUTUBRO/73	
		1974	" 3 - JANEIRO/74	
		1974	" 4 - ABRIL/74	
MARIMBONDO	1969	1975	UNID. 1 - ABRIL/75	8 x 175
		1975	" 2 - JULHO/75	
		1975	" 3 - OUTUBRO/75	
		1976	" 4 - JANEIRO/76	
		1976	" 5 - ABRIL/76	
		1976	" 6 - JULHO/76	
		1976	" 7 - OUTUBRO/76	
		1977	" 8 - JANEIRO/77	
FURNAS 7 e 8	1969	1973	UNID. 7 - OUTUBRO/73	2 x 150
		1974	" 8 - JANEIRO/74	
FUNIL	1961	1970	UNID. 1 - MARCO/70	3 x 60
		1969	" 2 - DEZ/69	
		1970	" 3 - ABRIL/70	
SANTA CRUZ U.I E II	1963	1967	UNID. 1 - SETEMBRO/67	2 x 80
		1967	" 2 - NOVEMBRO/67	
U.III E IV	1968	1972	UNID. 3 - JUNHO/72	2 x 200
		1972	" 4 - SETEMBRO/72	
TURBINAS A GAS	1970	1971	UNID. - MARCO/71	2 x 11,5
		1971	" 2 - AGOSTO/71	

Indirect Taxes on  
FURNACE BULK SALES TO CLIENTS

	1963	1964	1965	1966
Light's Indirect Taxes Due to Furnace Supply	<u>.34</u>	<u>6.73</u>	<u>14.29</u>	<u>31.74</u>
Furnace Sales to Light (%)	.99	,99	,98	,98
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total Ind. Tax.	,34	6.80	14.58	32.39
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	1967	1968	1969	1970
	<u>39.39</u>	<u>55.31</u>	<u>112.57</u>	<u>107.75</u>
	,97	,89	,86	,81
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	40.61	62.146	130.895	133.02



# CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S. A.

SEDE: PASSOS - MINAS GERAIS

ESCR. CENTRAL:  
RUA SÃO JOSÉ, 90 - 3.<sup>o</sup> PAV.  
TELEGRAMAS: RIOFURNAS  
TELEX: 031/118  
RIO DE JANEIRO - GB

ESCR. SÃO PAULO:  
RUA SETE DE ABRIL, 261 - 10.<sup>o</sup> PAV.  
TELEGRAMAS: CELFURNAS  
TELEX: 021/394  
SÃO PAULO - SP

ESCR. B. HORIZONTE:  
RUA RIO DE JANEIRO, 462 - 20.<sup>o</sup> PAV.  
TELEGRAMAS: BELFURNAS  
MINAS GERAIS

Rio de Janeiro, May 21, 1971  
DF.E.096.71

INTERNATIONAL BANK FOR  
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT  
1818 H. STREET  
WASHINGTON, D.C. 20433  
U.S.A.

Attention: Mr. François M. Ettori

Dear Sirs:

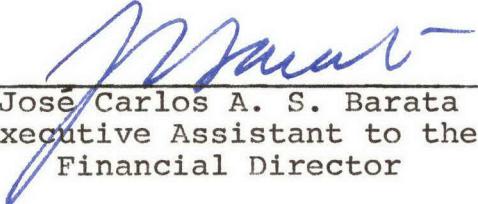
1. In accordance with your request, we are enclosing herewith the information related to LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A.

2. Hoping the information we are sending is satisfactory, we remain,

Sincerely yours,

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S.A.

ENCL.

  
José Carlos A. S. Barata  
Executive Assistant to the  
Financial Director

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Year	Imposto Único Cr\$	Quota de Previdência Cr\$
<i>Furnas % of Light's Gross Gen,</i>		
2.8 1963 — 12,153 =	7.263.073,84	4.889.937,31 *
22.7 1964 — 29,649 =	19.293.943,07	10.355.051,29 *
17.9 1965 — 79,830 =	56.931.268,39	22.898.880,46
22.4 1966 — 141,682 =	97.909.569,17	43.773.453,91
28.5 1967 — 154,451 =	82.560.101,02	71.891.315,49
27.2 1968 — 196,008 =	114.112.979,45	81.896.953,98
42.2 1969 — 266,764 =	155.671.534,29	111.093.638,30
35.1 1970 — 306,975 =	244.319.644,45	62.656.054,14
TOTAL	778.062.113,68	409.455.284,88

\* Includes small amounts related to the Gas Service which could not be segregated by LIGHT.

/hc  
21.5.71



LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

MWh

	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970
1.GENERATION	12.930.258	10.499.374	11.419.480	11.923.427	11.597.135	12.786.798	10.838.436	10.526.905
2.PURCHASED POWER								
2.1.Central Elétrica de Fur nas S.A.	2.8 396.400	22.7 3.214.103	17.9 2.640.400	22.4 3.623.567	25.5 4.270.453	27.2 5.084.936	42.2 8.585.928	35.1 7.486.058
2.2.Others	750.385	428.139	690.067	619.295	863.492	844.182	900.173	3.325.181
3.Total (1.+2.1.+2.2.)	14.077.043	14.141.616	14.749.947	16.166.289	16.731.080	18.715.916	20.324.537	21.338.144
4.LESS								
4.1.Consumption with:								
4.1.1. Pumped Storage	981.105	953.191	1.131.821	1.083.389	951.444	938.711	947.445	1.089.644
4.1.2. Power Plants , Sub- stations and others	263.486	243.291	179.840	187.140	210.190	255.429	279.553	157.238
4.2.Losses	1.649.571	1.704.312	1.797.538	2.098.703	1.924.728	2.192.937	2.217.274	2.172.127
5.ENERGY SOLD (3.-4.1.1.- -4.1.2.-4.2.)	11.182.881	11.240.822	11.640.748	12.797.057	13.644.718	15.328.839	16.880.265	17.919.135

E L E T R O B R Á S  
DIRETORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL  
DEPARTAMENTO DE TARIFAS

LEGISLAÇÃO SÔBRE A REDUÇÃO DO EMPRÉSTIMO  
COMPULSÓRIO EM FAVOR DA ELETROBRÁS

Decreto-lei nº 644 de 23 de junho de 1969

Decreto-lei nº 645 de 23 de junho de 1969

Decreto nº 65.327 de 10 de outubro de 1969

Portaria do M.M.E. nº 884 de 3 de novembro de 1969.

DECRETO-LEI N° 644 - DE 23 DE JUNHO DE 1º69

Altera a legislação do impôsto único sobre energia elétrica e do empréstimo compulsório em favor da ELETROBRÁS.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º O Impôsto único sobre energia elétrica, instituído pela Lei número 2.308, de 31 de agosto de 1954, devido por kWh de energia consumida, a medidor ou forfait, será equivalente às seguintes percentagens da tarifa fiscal definida na lei:

- a) 47% (quarenta e sete por cento), para os consumidores residenciais;
- b) 2% (dois por cento), para os consumidores industriais;
- c) 22% (vinte e dois por cento), para os consumidores comerciais e outros.

Parágrafo único. Fica acrescentada ao parágrafo 5º do art. 4º da Lei número 2.308, de 31 de agosto de 1954, alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, com a redação dada pelo art. 4º da Lei número 5.073, de 18 de agosto de 1966, a seguinte alínea:

"h - os consumidores rurais".

Art. 2º O Inciso I do § 1º do artigo 13 da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - 39% (trinta e nove por cento), em contas de movimento, sendo 37% (trinta e sete por cento), à ordem da ELETROBRÁS, e 2% (dois por cento), à ordem do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Art. 3º. O empréstimo compulsório em favor da ELETROBRÁS será cobrado por kWh de energia elétrica consumida, e equivalerá a 35% (trinta e cinco por cento) da tarifa fiscal, definida em lei, sendo exigível apenas dos consumidores industriais, comerciais e outros, excetuados os residenciais e rurais.

§ 1º Os consumos iguais ou inferiores a 100 (cem) kWh mensais, cujo fornecimento se faça a medidor, ou em equivalência a forfait, ficam isentos do empréstimo compulsório de que trata este artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução do empréstimo compulsório, em caráter permanente ou temporário, a indústrias de intenso consumo de energia elétrica e de interesse relevante para a economia nacional, de acordo com normas a serem estabelecidas, em decreto até 31 de dezembro de 1969.

Art. 5º - Fica alterado o § 7º do artigo 4º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, e aquêle acrescidos os §§ 8º, 9º, 10 e 11, como segue:

"§ 7º. As obrigações a que se refere o presente artigo serão exigíveis pelos titulares das contas de energia elétrica, devidamente quitadas, permitindo-se a estes, até 31 de dezembro de 1969, apresentarem à ELETROBRÁS contas relativas a até mais duas ligações, independentemente da identificação dos respectivos titulares.

§ 8º. Aos débitos resultantes do não recolhimento do empréstimo referido neste artigo, aplica-se a correção monetária na forma do art. 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964 e legislação subsequente.

§ 9º. À ELETROBRÁS será facultado proceder à troca das contas quitadas de energia elétrica, nas quais figure o empréstimo de que trata este artigo, por ações preferenciais, sem direito a voto.

§ 10. A faculdade conferida à ELETROBRÁS no parágrafo anterior poderá ser exercida com relação às obrigações por ela emitidas em decorrência do empréstimo referido neste artigo, na ocasião do resgate dos títulos por sorteio ou no seu vencimento.

§ 11. Será de 5 (cinco) anos o prazo máximo para o consumidor de energia elétrica apresentar os originais de suas contas, devidamente quitadas, à ELETROBRÁS, para receber as obrigações relativas ao empréstimo referido neste artigo, prazo este que tam-

bém se aplicará, contado da data do sorteio ou do vencimento das obrigações, para o seu resgate em dinheiro".

Art. 6º A ELETROBRÁS poderá restituir antecipadamente as contribuições de empréstimo de que trata o art. 4º da Lei nº 4.156, de 23 de novembro de 1962, desde que os subscritores cordem em recebê-las com desconto, cujo percentual será fixado, anualmente, pelo Ministro das Minas e Energia.

§ 1º As diferenças apuradas entre o valor das contribuições arrestandadas e das respectivas restituições constituirão recursos especiais destinados ao custeio de obras e instalações de energia elétrica que, por sua natureza pioneira, assim definida em ato do Ministro das Minas e Energia, sejam destituídas de imediata rentabilidade e à execução de projetos de eletrificação rural.

§ 2º A aplicação dos recursos referidos no parágrafo anterior far-se-á, a critério da ELETROBRÁS, sob a forma de auxílio aos concessionários de serviço de energia elétrica para posterior transformação em participação acionária da ELETROBRÁS, a partir da data em que os empreendimentos realizados tiverem rentabilidade assegurada, ou, sob a forma de financiamento, com prazos de carência e amortização, e juros previstos nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 20 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965.

Art. 7º O § 3º do art. 6º da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, passa a ter a seguinte redação:

§ 3º As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos de 6% (seis por cento) ao ano e não terão direito de voto, salvo nos casos dos arts. 81, parágrafo único, e 106 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940".

Art. 8º O art. 10 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. O Estado que dispuser de sociedade de economia mista geradora, ou distribuidora de energia elétrica receberá a quota estadual, através da referida sociedade, a qual caberá aplicá-la, mediante crédito do respectivo valor ao Estado..

Parágrafo único. O crédito referido no caput desse artigo será convertido em participação acionária na sociedade estadual de eletrificação, devendo, em se tratando de aplicação em obras de natureza pioneira, a critério do Estado, ser tais aplicações escrituradas em conta especial, para posterior utilização na subscrição ou integralização de capital da sociedade estadual de eletrificação, tão logo cada uma das aplicações referidas tenha atingido os limites legais de remuneração dos respectivos investimentos.

Art. 9º Fica acrescentado ao artigo 19 do Decreto-lei nº 400, de 30 de dezembro de 1968, um parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS e os concessionários de serviços públicos de energia elétrica".

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a concordar com a conversão do valor das partes beneficiárias e dos respectivos dividendos da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF, a que fizer jus o Tesouro Nacional como titular das mesmas, em ações do capital daquela Companhia.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a ceder à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS as ações resultantes resultantes da conversão referida neste artigo, e bem assim as ações da União nas empresas concessionárias de serviços de eletricidade.

§ 2º Em decorrência da cessão prevista neste artigo, a União ficará com um crédito na ELETROBRAS, no mesmo valor, para o efeito de futura subscrição de capital dessa empresa.

Art. 11. Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao disposto nos arts. 1º, 2º e 3º, que vigorarão a partir de 1 de janeiro de 1970.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, exceção aos §§ 2º a 7º do art. 1º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, modificado pelo artigo 3º da Lei nº 4.676 de 16 de junho de 1965, que permanecerão em vigor até 31 de dezembro de 1969.

Brasília, 23 de junho de 1969;  
14º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA  
Antônio Delfim Netto  
Jarbas G. Passarinho  
Antônio Dias Leite Júnior  
Marcos Vinicius Pratini de Moraes

Publicado no D.O. de 24/6/1969

DETA:20/10/69  
md.

DECRETO-LEI Nº 645 - DE 23 DE JUNHO DE 1969

Altera percentagens de incidência das cotas de previdência que indica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o artigo 158, § 2º, da Constituição, decreta.

**Art. 1º** Fica elevada a partir de 1º de julho de 1969 para 15% (quinze por cento), a percentagem das taxas referidas no Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, e na Lei nº 593, de 24 de dezembro de 1948, consolidadas no artigo 166, item I, letra a, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14 de março de 1967, as quais são cobradas diretamente ao público, sob a denominação genérica de quotas de previdência.

§ 1º Excetuam-se da majoração referida neste artigo as taxas que incidem sobre tarifas de estradas de ferro, carris, transportes aéreos, portos, telegrafia, radiotelegrafia, radiotelefonia e radiofusão, bem como as mencionadas nas alíneas b e h do artigo 166, item I, do Regulamento supracitado.

§ 2º Fica também excluída da majoração a que se refere este artigo a taxa que incide sobre tarifas de luz a qual, a partir de 1º de janeiro de 1970, fica reduzida de 10% (dez por cento) para 3% (três por cento).

**Art. 2º** Ficam igualmente elevadas, a partir de 1º de julho de 1969, para 20% (vinte por cento), as percentagens de que trata o artigo 74, letras b e c. da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

**Art. 3º** Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília. 23 de junho de 1969

148º Independência e 81º da República

A. COSTA E SILVA  
Antônio Delfim Netto  
Jarbas G. Passarinho  
Antônio Dias Leite Júnior  
Marcos Vinicius Pratini de Moraes

Publicado no D.O. de 24/6/1969

DETA: 21/10/69  
md.

DECRETO N° 65.327 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

Altera o Decreto nº 57.617, de 7 de janeiro de 1966, que aprovou a regulamentação das Leis ns. 2.308, de 31 de agosto de 1954; 2.944, de 8 de novembro de 1956; 4.156, de 28 de novembro de 1962; 4.364, de 22 de julho de 1964 e 4.676, de 16 de junho de 1965; regulamenta o Decreto-lei nº 644, de 23 de junho de 1969 e dá outras providências:

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, com binado com o artigo 83, ítem II, da Constituição, decretam:

Art. 1º As indústrias de intenso consumo de energia elétrica e de interesse relevante para a economia nacional farão jus à redução do empréstimo compulsório, instituído pela Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, nos termos deste Decreto, a partir de 1 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. Entende-se por consumidor industrial aquele assim qualificado pela respectiva conta de fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º Consideram-se indústria de intenso consumo, para os efeitos do presente decreto, aquelas cuja média dos fatores de carga de faturamento mensal for igual ou superior a 30% (trinta por cento) e cuja despesa com energia elétrica for igual ou superior a 3% (três por cento) do valor de suas vendas.

§ 1º Para apuração dos elementos de avaliação referidos neste artigo, considerar-se-á a média dos fatores de carga de faturamento mensal, a despesa com energia elétrica e o valor das vendas verificados no período 24 (vinte e quatro) meses que antecederem de 60 (sessenta) dias ao pedido de redução.

§ 2º Para os efeitos deste Decreto o fator de carga de faturamento mensal será calculado pela relação entre o consumo mensal e o produto da demanda faturada mensal por 730 (setecentos e trinta) horas.

Art. 3º Consideram-se de interesse relevante para a economia nacional as indústrias classificadas no Grupo "A" do artigo 2º do Decreto nº 62.724, de 17 de maio de 1968.

Art. 4º O benefício da redução de que trata este Decreto, que não poderá exceder a 98% (noventa e oito por cento), será concedido a título temporário, por um período de até 24 (vinte e quatro meses) e calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$R = 0,575 \sqrt{\frac{D}{V} + 5}$$

onde:

R = valor percentual da redução procurada;

D/V = valor percentual da relação entre a despesa demonstrada com energia e as vendas efetuadas pelo consumidor industrial;

Fc = valor percentual da média dos fatores de carga de faturamento mensal definido no § 2º do artigo 2º deste Decreto.

§ 1º Para o cálculo das despesas com energia elétrica tomam-se os valores das contas de fornecimento, excluindo-se o valor do empréstimo compulsório instituído pela Lei número 4156, de 28 de novembro de 1962.

§ 2º Para a apuração do valor das vendas referidas no § 1º do artigo 2º, excluir-se-á a parcela correspondente ao imposto sobre produtos industrializados.

§ 3º Será de 15% (quinze por cento) o valor máximo da relação entre as despesas com energia elétrica e o valor das vendas, a ser considerado no cálculo da redução.

§ 4º No cômputo da despesa com energia elétrica, de consumidores industriais que sejam também auto-produtores será considerado o total da energia própria e da energia comprada, calculada aquela ao preço médio mês a mês, desta última, desde que o consumidor auto-produtor não realize, simultaneamente, venda de energia.

§ 5º O fator de carga dos consumidores referidos no parágrafo anterior, será aquele apurado relativamente ao consumo de energia elétrica fornecida por terceiro.

§ 6º No caso de empresa com menos de 2 (dois) anos de atividade industrial o cálculo da redução será baseado nos elementos relativos ao período de efetivo funcionamento da indústria, levando-se em conta, por estimativa, os elementos relativos ao tempo que faltar para a complementação daquele prazo.

Art. 5º O requerimento de redução do empréstimo compulsório será dirigido à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRÁS, acompanhado dos elementos de informação necessários ao julgamento do pedido, de acordo com as instruções que forem baixadas em Portaria do Ministro das Minas e Energia.

§ 1º Instruído o processo do requerimento de redução pela ELETROBRÁS, esta o encaminhará à superior decisão do Ministro das Minas e Energia.

§ 2º Da decisão do Ministro das Minas e Energia, caberá um único pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial do ato respectivo.

§ 3º Para comprovação da veracidade das informações prestadas, terá a ELETROBRÁS amplo acesso aos documentos em que as mesmas se basearam, cabendo ao requerente o ônus da prova em caso de dúvida ou divergência.

Art. 6º Os atos de concessão de redução do empréstimo compulsório serão executados pelos concessionários distribuidores de energia elétrica, a partir do primeiro faturamento que se seguir à publicação do ato concessivo no Diário Oficial.

Parágrafo único. Os concessionários distribuidores de energia elétrica farão constar das contas de fornecimento, mediante carimbo, o número e a data do ato concessivo, bem como a percentagem da redução.

Art. 7º As contas de fornecimento de energia elétrica, emitidas a partir de 1 de janeiro de 1970, deverão ser apresentadas, por seus titulares, à ELETROBRÁS, devidamente quitadas, para o efeito de troca por obrigações do empréstimo instituído pela Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962.

§ 1º As contas de fornecimento de energia elétrica emitidas em data anterior a 24 de junho de 1969, poderão ser apresentadas independentemente de seu número e da identificação do portador.

§ 2º As contas de fornecimento de energia elétrica emitidas de 24 de junho de 1969, até 31 de dezembro de 1969, poderão ser apresentadas independentemente do seu número, desde que o apresentante seja titular de pelo menos uma delas.

§ 3º Entende-se por titular da conta de fornecimento a quem em cujo nome tenha a mesma sido emitida.

Art. 8º A ELETROBRÁS, por deliberação de sua Assembléia-Geral, poderá promover a conversão do valor do empréstimo compulsório de que trata este Decreto, constante das contas de fornecimento de energia elétrica emitidas a partir de 24 de junho de 1969 ou das obrigações que tenham sido trocadas pelas contas referidas neste artigo, em ações preferenciais, emitidas de acordo com o § 3º do artigo 6º da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com a redação dada pelo artigo 7º do Decreto-lei nº 644, de 23 de junho de 1969.

Parágrafo único. A conversão prevista neste artigo será feita pelo valor histórico constante das contas de fornecimento de energia elétrica, a título de empréstimo compulsório, ou, quando se tratar de conversão de obrigações, pelo valor dos referidos títulos, acrescidos da atualização monetária e dos juros vencidos até a data da Assembléia-Geral que deliberar sobre a conversão.

Art. 9º A ELETROBRÁS, por deliberação de sua Assembléia-Geral, poderá restituir, antecipadamente, os valores arrecadados nas contas de consumo de energia elétrica, a título do empréstimo compulsório de que trata este Decreto, desde que os consumidores que os houverem prestado concordem em recebê-los com desconto, cujo percentual será fixado, anualmente, pelo Ministro das Minas e Energia.

Parágrafo único. A Assembléia-Geral da ELETROBRÁS fixará as condições em que será processada a restituição.

Art. 10. Os artigos 120 e 121 do Decreto nº 57.617, de 7 de janeiro de 1966, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 120. A entrega dos mencionados recursos far-se-á, além de preenchimento de outras formalidades, mediante a emissão pelo concessionário, de um aviso de crédito à ELETROBRÁS, que será remetido a essa empresa pelo órgão que efetuar a entrega juntamente com informações sobre a natureza destinação, e prazo de aplicação dos recursos.

"§ 1º O concessionário lançará tais recursos à crédito da ELETROBRÁS, como administradora do Fundo Federal de Eletrificação e a ELETROBRÁS, tão logo tenha recebido o aviso de que trata o artigo anterior, fará o correspondente lançamento a débito do concessionário como recursos específicos do Fundo Federal de Eletrificação sob sua guarda.

Art. 121. Anualmente, por ocasião da prestação de contas de aplicação dos referidos recursos o concessionário entregará ao órgão encarregado da tomada de contas, um instrumento de Reconhecimento de Débito, no valor dos recursos efetivamente aplicados.

§ 1º O instrumento a que se refere este artigo, que será o instrumento definitivo do débito, parcial ou total, do concessionário, será extraído, de acordo com o modelo aprovado pelo Ministério das Minas e Energia, em 10 (dez) vias, destinadas, respectivamente, a 1ª e 2ª à ELETROBRÁS; a 3ª e 4ª ao Departamento de Águas e Energia Elétrica; as demais à Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério das Minas e Energia,

§ 2º Recebido pela ELETROBRÁS o instrumento de Reconhecimento de Débito esta fará o estorno nos lançamentos referidos nos § 1º do art. 120 até o valor do débito reconhecido.

§ 3º Terminada a aplicação ou se esta não se verificar, à ELETROBRÁS cancelará os lançamentos de que trata o § 1º do artigo 120, mediante a comprovação pelo concessionário, da devolução definitiva dos

recursos recebidos.

§ 4º Havendo transferência de recursos para aplicação no exercício seguinte, proceder-se-á na forma do art. 121 com relação ao saldo transferido."

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1969;

148º da Independência e 81º da República.

Augusto Hamann Rademaker Grunewald

Aurélio de Lyra Tavares

Márcio de Souza e Mello

Antônio Dias Leite Júnior

Publicado no D.O. de 13/10/69 - Seção I - Parte I.

DETA: 21/10/69  
md.

POR T A R I A N° 884 D E 3 D E NOVEMBRO D E 1969.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o item IX do artigo 5º do Decreto nº 57.810, de 14 de fevereiro de 1966,

R E S O L V E :

I - O requerimento de redução do empréstimo compulsório, de que trata o art. 5º do Decreto nº 65.327, de 10 de outubro de 1969, a ser apresentado à Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, deverá ser firmado pelos representantes legais dos consumidores industriais interessados e será instruído com os seguintes elementos:

- a- cópia autenticada dos estatutos, ou contrato social, devidamente registrado;
- b- fotocópias autenticadas das contas de energia elétrica dos 24 (vinte e quatro) últimos meses / que antecederem aos 60 (sessenta) dias anteriores ao pedido de redução;
- c- relação dos gastos com energia elétrica, mês a mês, deduzido o empréstimo compulsório conforme quadro modelo anexo;
- d- relação das vendas, tributadas ou não, mês a mês, no mesmo período, deduzido o impôsto de produtos industrializados, conforme quadro-modélo anexo;
- e- declaração sobre a fabricação de produtos isentos de impostos federais e venda à entidades isentas;
- f- declaração sobre as exportações efetuadas no mesmo período, com os respectivos valôres;
- g- cópia do balanço geral e da respectiva conta de Lucros e Perdas, publicados no "Diário Oficial", ou cópia dos mesmos autenticada por diretores e contador, relativos aos três últimos exercícios sociais;

- h- relação das vendas consideradas como receitas e efetuadas naqueles exercícios, caso essas não es tejam discriminadas nas contas de Lucros e Perdas;
- i- endereço da sede da empresa e do estabelecimento industrial a que se refere o pedido;
- j- relação dos produtos fabricados nas linhas de produção.

II - Quando se tratar de consumidor industrial também autoprodutor de energia elétrica, além dos documentos referidos na alínea "b" do item anterior, deverá ser informada a energia de geração própria, mês a mês, relativa ao período estabelecido naquela alínea.

III - Para as empresas com menos de 24 (vinte e quatro) meses de atividade industrial serão exigidos os mesmos elementos referidos no item I, alíneas "a" a "j", devendo ser esclarecido o tempo de efetiva atividade industrial.

IV - Além do disposto nos itens anteriores, os consumidores industriais requerentes deverão acrescentar esclarecimentos sobre:

- a- produção mensal;
- b- capacidade máxima mensal;
- c- possibilidade de expansão futura, com indicação das estimativas, mês a mês, da produção, consumo de energia elétrica e valor das vendas.

V - Os consumidores industriais que explorem várias atividades industriais ou que tenham mais de um estabelecimento industrial para a mesma atividade, deverão fazer um só pedido de redução, desde que todas as atividades ou estabelecimentos sejam servidos por uma só ligação de energia elétrica.

VI - Além dos elementos especificados nos itens anteriores, as empresas requerentes deverão apresentar quaisquer outros elementos julgados necessários, a critério da ELETROBRÁS, à análise dos requerimentos de redução do empréstimo compulsório.

DECRETO N° 66.879 - DE 16 DE JULHO DE 1970

Altera a redação do artigo 6º do Decreto nº 65.327, de 10 de outubro de 1969.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, item III da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 65.327, de 10 de outubro de 1969, passa a ter a seguinte redação, mantido o seu parágrafo único:

"Art. 6º Os atos de concessão de redução do empres timo compulsório serão executados pelos concessio nários distribuidores de energia elétrica a partir do faturamento indicado no próprio ato referi do".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 1970  
149º da Independência e 82º da República

EMÍLIO G. MÉDICI  
Antônio Dias Leite Júnior

Publicado no D.O. de 17/07/70

DATA: 22/03/71

meo.-

QUADRO MODELO

MÊS e ANO	DEMANDA FATURADA (kW)	CONSUMO (kWh)	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA * (NCR\$)	VENDAS ** (NCR\$)
TOTAL				

\* Exclusive Empréstimo Compulsório

\*\* Exclusive Impôsto sobre Produtos Industrializados

Publicado no D.O.U. de 3/XI/69.

11/69 - 500

$$T_D = \text{cost} / \text{bw} + \text{fw}$$

$$T_C = \frac{\text{cost}}{\text{bw}h} \times \text{bw}h$$

$$IP 3\% = \text{cost} \quad (1)$$

$$- IV - 1\% \times T_F \times \text{bw}h = \text{cost} \quad (2)$$

$$- EC - \% \times T_F \times \text{bw}h$$

Total.

(60)

$$\frac{\sum \text{Receipts}}{\sum \text{bw}h} = T_F$$

$$\text{or } 1.00 / 1000 \text{ bw}h$$

$$\begin{cases} R = 42\% \\ C = 22\% \\ I = 2\% \end{cases}$$

$$\begin{cases} EC \\ R = - \\ C = 35\% \\ I = 35\% \end{cases}$$

$$R = 0,575 \left( \frac{D}{V} + 5 \right) \sqrt{f_c}$$

$$\begin{cases} \geq 2.300 V \\ \frac{D}{V} = 3\% \\ f_c = 30\% \end{cases}$$

$$Q \leq 98\%$$

XV  
CONSIDERAÇÕES  
FINAIS

Mais uma vez, consigna a Diretoria seu reconhecimento à solicitude e pressa das autoridades do país, federais e estaduais, no trato das questões ligadas à continuação de Furnas. Em particular, expressamos especial agradecimento às autoridades da esfera do Ministério das Minas e Energia e do Ministério da Fazenda, cuja atuação tem sido decisiva no pronto atendimento às medidas indispensáveis à manutenção do ritmo ininterrupto dos trabalhos.

Passos, 9 março de 1964

a) John R. Cofram, Diretor-Presidente.  
b) Benedicto Dutra, Diretor-Vice Presidente. a) Flávio Henrique Lyra da Silva, Diretor-Vice Presidente. a) João da Silva Monteiro Filho, Diretor. a) Mário Penna Bhering, Diretor. a) Dagmar Mallet de Andrade, Diretor.

IGREJA DA NOVA CIDADE DE GUAPÉ

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A  
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

90.	LUCROS E PERDAS		
90.0	RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO		
90.00	Receita de Exploração	963.541.829,00	
90.01	Despesa de Exploração	83.835.948,00	
		879.705.881,00	
90.1	DEDUÇÕES À RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO		
90.10	Impôsto de Renda 53.660.458,80		
90.11	Quota para Depreciação 202.382.352,60		
90.13	Quota para Amortização 155.707.940,90		
		441.700.752,30	
		468.005.128,00	
90.2	RENDA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO		
90.20	Receita Estranha à Exploração	460.500,00	
		468.474.628,70	
90.3	DEDUÇÕES À RENDA LÍQUIDA		
90.30	Quota para Constituição de Reserva Legal 26.106.754,40		
		Cr\$ 442.367.874,30	

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A  
(ass.) John Reginald Cofram - Presidente

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A  
(ass.) Benedicto Dutra - Vice-Presidente

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A  
(ass.) Flávio Henrique Lyra da Silva  
Vice-Presidente

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A  
(ass.) João da Silva Monteiro F.º - Diretor

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A  
(ass.) Mário Penna Bhering - Diretor

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A  
(ass.) Dagmar Mallet de Andrade - Diretor

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A  
(ass.) Paulo de Almeida Soares - Técnico em Contabilidade n.º 9181 - insc. Sec. CRC MG

## Demonstração da Conta de Resultado em 31 de Dezembro de 1964

### RENDAS BRUTAS DE EXPLORAÇÃO

Receita de Exploração

Despesa de Exploração

	Cr\$	Cr\$
15.791.438.738		
1.110.924.606		14.680.514.132

### DEDUÇÕES À RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO

Imposto de Renda sobre Correção Monetária

Provisão para Imposto de Renda

Quota para Depreciação

Quota para Amortização

RENDAS DE EXPLORAÇÃO

— 565.684.309	139.556
— 813.872.000	
X — 3.223.900.918	
X — 2.284.140.327	6.887.597.554
	7.792.916.578

### RECEITA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO

### DESPESA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO

Despesas com juros e comissões de empréstimos

Diferença de Câmbio em moeda estrangeira

Outros juros

### RENDAS LÍQUIDAS

— 3.808.894.834	(Interest)
— 1.628.283.690	
774.839	5.437.953.363
	2.419.691.537

## Demonstração da Conta de Lucros e Perdas Encerrada em 31 de Dezembro de 1964

Lucro de Exercício Anterior

442.367.874

### Menos:

Dividendos Pagos

122.334.658

Gratificações Concedidas

214.682.431

Excesso de Imposto de Renda sobre a Provisão  
— Exercício 1964

22.308.366

359.325.455

SALDO NÃO DISTRIBUÍDO do Exercício Anterior

83.042.419

### RENDAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO

Total

2.419.691.537

2.502.733.956

### DEDUÇÕES À RENDA LÍQUIDA

Quota para Constituição de Reserva Legal

161.678.176

Dividendo, a Distribuir, sujeito à aprovação da  
Assembleia Geral

1.160.172.439

1.321.850.615

SALDO QUE PASSA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

1.180.883.341

Passos, 31 de dezembro de 1964. John Reginald Cotrim, Presidente — Flávio Henrique Lyra da Silva,  
Vice-Presidente — Mário Penna Bhering, Diretor — João da Silva Monteiro F.º, Diretor — Dagmar Mallet de Andrade, Diretor — Carlos Mário Faveret, Diretor Interino — Paulo de Almeida Soares, Técnico em Contabilidade n.º 11.764 — GB — S

# DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO

Em 31 de dezembro de 1965

	Cr\$	Cr\$
<b>RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO</b>		
Receita de Exploração .....	47.070.939.772	
Despesas de Exploração .....	1.772.190.421	45.298.749.351
<b>DEDUÇÕES A RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO</b>		
Impôsto de Renda sobre Correção Monetária .....	1.145.628.395	2.711.6
Provisão para Impôsto de Renda .....	1.566.000.000	
Quota para Depreciação .....	10.943.547.879	
Quota para Amortização .....	7.677.144.365	21.332.320.639
<b>RENDA DE EXPLORAÇÃO</b>		23.966.428.712
<b>RECEITA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO</b>		1.350.452.778
<b>DESPESAS ESTRANHAS À EXPLORAÇÃO</b>		25.316.881.490
Despesas com Juros e Comissões de Empréstimos .....	11.258.702.724	
Juros Pagos no Exterior .....	7.130.201.636	
Outros Juros, e Diversos .....	734.097.871	19.123.002.231
<b>RENDA LÍQUIDA</b>		6.193.879.259

# DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERdas

Em 31 de dezembro de 1965

Lucro do Exercício Anterior .....	1.180.883.341	
<b>Mais:</b>		
Provisão para Dividendo a Distribuir, Exercício Anterior, estornada .....	1.160.172.439	2.341.055.780
<b>Menos:</b>		
Dividendos Pagos .....	1.392.206.937	
Gratificações Concedidas (Exercício Anterior) .....	517.175.567	
Excesso de Impôsto de Renda sobre a Provisão (Exercício Anterior) .....	9.579.000	1.918.961.504
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		422.094.276
<b>RENDA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO</b>		6.193.879.259
<b>ENCARGOS Sobre A RENDA LÍQUIDA</b>		6.615.973.535
Quota para Constituição da Reserva Legal 5% sobre a Renda Líquida .....	330.798.676	
Dividendo a Ser Distribuído. Sujeito à Aprovação da Assembléia Geral .....	3.732.511.885	
Provisão para Gratificação .....	1.000.000.000	5.063.310.561
<b>SALDO QUE PASSA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		1.552.662.974

Passos, 31 de dezembro de 1965

<b>CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A.</b> (ass.) John Reginald Cotrim Presidente	<b>CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A.</b> (ass.) Flávio Henrique Lyra da Silva Vice Presidente	<b>CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A.</b> (ass.) Carlos Mário Faveret Diretor
---	---	--

<b>CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A.</b> (ass.) Luiz Carlos Barreto de Carvalho Diretor	<b>CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A.</b> Paulo de Almeida Soares Técnico em Contabilidade CRC nº 11764-GB-S
---	--

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S.A.  
INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES N.º 23274194

## Demonstração da Conta de Resultado

ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

Renda Bruta de Exploração	86.176	
Receita de Exploração	2.035	
Despesas de Exploração	82.141.072,364	
	3.655.409,374	78.485.662,990
 Deduções à Renda Bruta de Exploração		
Imposto de Renda sobre Correção Monetária	1.486.580,474	
Provisão para Imposto de Renda	5.418.764,000	6.905,344
Quota para Depreciação	19.210.357,088	
Quota de Amortização	13.431.196,739	39.546.898,301
 • Renda de Exploração		38.938.764,689
Receita Estranha à Exploração	2.035.631,630	
 Despesas Estranhas à Exploração		40.974.396,319
Despesas com Juros e Comissões de Empréstimos	10.389.031,424	
Juros Pagos no Exterior	8.323.872,513	
Outros Juros e Diversos	31.641,450	18.744.545,307
 Renda Líquida		Cr\$ 22.229.850,932

## Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

Saldo do Exercício Anterior		1.552.662,974
MAIS:		
Excesso da Provisão de Gratificação do exercício de 1966	70.729,749	
Excesso de Imposto de Renda sobre Provisões	16.1.942,000	
Lucro Cambial referente aos saldos em Bancos no Exterior em 31 de dezembro 1965, deduzido o Imposto de Renda correspondente (Cr\$ 156.066,000).	761.971,129	
	994.642,878	
MENOS:		
Imposto de Renda sobre Dividendos declarados e pagos em 1966	186.625,000	808.017,878
Saldo Efectivo do Exercício Anterior		2.360.680,852
 Renda Líquida do Exercício		22.229.850,932
 Encargos sobre a Renda Líquida		24.590.531,784
Quota para Constituição da Reserva Legal - 5% sobre a Renda Líquida	1.111.492,547	
Dividendos e Gratificações, sujeitos a aprovação da Assembléia Geral	16.900.000,000	18.011.492,547
Saldo para o Exercício Seguinte		Cr\$ 6.579.039,237

Passos, 31 de Dezembro de 1966

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A

a) John Reginald Colrim a) Flávio Henrique Lyra da Silva a) Carlos Mario Faveret  
Presidente Vice Presidente Diretor

a) Luiz Carlos Barreto de Carvalho a) Sergio Octaviano de Almeida a) Jacy Neves da Silva  
Diretor Diretor Interino Técnico em Contabilidade CRC - MG 3592



## CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S. A.

SEDE: PASSOS - MINAS GERAIS  
CADASTRO GERAL DOS CONTRIBUINTES  
INSCRIÇÃO N.º 23.274.194

ESCR. CENTRAL:  
RUA SÃO JOSÉ, 80 - 3.º PAV.  
TELEGRAMAS: RIOFURNAS  
TELEX: 031/118  
RIO DE JANEIRO - GB

ESCR. SÃO PAULO:  
RUA SETE DE ABRIL, 261-10.º PAV.  
TELEGRAMAS: CELFURNAS  
TELEX: 021/394  
SÃO PAULO - SP

ESCR. B. HORIZONTE:  
RUA RIO DE JANEIRO, 462 - 20.º PAV.  
TELEGRAMAS: BELFURNAS  
MINAS GERAIS

Rio de Janeiro, June 22, 1971  
DCB.F.E.0509.71

Mr. FRANÇOIS ETTORI  
PROGRAMMING & BUDGETING DEPARTMENT  
INTERNATIONAL BANK FOR  
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT  
1818 H STREET, N.W.  
WASHINGTON, D.C. 20433  
U.S.A.

Dear Mr. Ettori,

1. In your recent visit to Brazil, you requested a breakdown by foreign or national origin of goods utilized in Furnas' completed projects covered by IBRD loans.

2. Equipment and materials were purchased in Brazil in local currency with IBRD financing as follows:

2.1 Furnas Project - Loan № 211 BR

No such procurement.

2.2 Estreito Project - Loan № 403-474 BR

US dollars equivalent of cruzeiros at the rate of conversion for each withdrawal, in multiples of US\$ 1,000.00:

Year	Category A	Category B	Category D	Total
1967	1,987	-	-	1,987
1968	1,232	353	-	1,585
1969	696	4,705	116	5,517
1970	926	2,790	-	3,716
	4,841	7,848	116	12,805

Category A:

Turbines, generators and accessory equipment, penstocks, gates, cranes, related materials and equipment.

Category B:

Transmission and Substation equipment and materials.

Category D:

Construction and Operation Equipment and Spare Parts.

./.  
6

3. As to the equipment and materials of foreign origin purchased for both projects directly with our own funds, their value is irrelevant if compared with the total amount of the projects.

4. I would be obliged for your comments and your asking for any additional data or details you may require.

Yours very truly,

FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

UM/ecf

*José Carlos S. Barata*  
José Carlos S. Barata  
Executive Assistant to the  
Financial Director

SECTION  
COMMUNICATIONS  
JUL 15 1981 9:45 AM

RECEIVED

RECEIVED

1971 JUL 12 PM 2:41

COMMUNICATIONS  
SECTION

TO THE DIRECTOR OF INVESTIGATION  
OF THE FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
FBI - A BUREAU OF INVESTIGATION

AMERICAN

AIR FORCE AIR FORCE AIR FORCE

RECEIVED JULY 12 1971

RECEIVED JULY 12 1971  
BY THE DIRECTOR OF INVESTIGATION  
FBI - A BUREAU OF INVESTIGATION

RECEIVED

RECEIVED JULY 12 1971  
BY THE DIRECTOR OF INVESTIGATION  
FBI - A BUREAU OF INVESTIGATION

5 17-0020-E.E.DC

BRAZIL CENTRAIS ELECTRICAS DE FURNAS, S.A.

$397 \cdot 10^3$  Mwh  
 $2.840 \cdot 10^2$

TABLE I

$5109 \cdot 10^6$  Kwh.

	1 Unit	2	3	4 1963	5 1964	6 1965	7 1966	8 1967	9 1968	10 1969	11 1970	12 Avg. incr. rate (%)
1	OPERATIONS											1963/70
2	1. Installed capacity (year-end)	MW		300	600	900	900	980	1260	2154	2294	33.8
3	of which - Hydro	MW		300	600	900	900	900	1,100	1,950	2,090	33
4	Total as % of South-Central Region	%		6.6	12.1	16.5	16.0	16.8	20.8	27.0	30.4	
5	Total as % of Country	%		4.7	8.8	12.1	11.9	12.2	14.7	21.0	20.4	
6	2. Peak Demand	MW		289	555	570	620	828	1285	1710	2069	32.5
7	3. Gross Reserves (1-2)	MW		11	45	330	280	152	0	444	225	25.8
8	Reserves as % of Peak Demand	%		4	8	58	45	18	—	26	11	
9	4. Effective Peak spare capacity	MW		[12]	[2]	27	81	42	9	1	48	
10	5. Gross Generation	GWh		413	3416	2842	3944	4637	6044	10,528	9814	19.2
11	Total as % of Country's Gwh	%		1.5	11.6	9.3	11.9	13.4	15.6	24.9	21.1	
12	6. Generation Sent Out	GWh		412	3416	2837	3936	4609	5983	10,457	9,731	19.1
13	Total as % of South Central Region	%		1.9	15.1	11.9	15.2	16.9	20.2	34.1	28.8	
14	7. Total Sales (excluding taxes)	GWh		397	3215	2681	3713	4406	5733	9937	9,255	19.3
15	of which: to Light S.A. (in %)	%		99	199	98	98	97	89	86	81	
16	" " to Comig (in %)	%		11	1	2	2	2	5	8	11	
17	8. Number of Employees	no.		2840	2505	2650	1911	2286	2491	3,015	3,775	h.1
18	FINANCES											
19	9. Sales Revenue	NCr mln		1.30	22.59	61.65	114.53	162.57	268.12	522.33	686.40	42.5
20	10. Operating Costs	NCr mln		0.45	8.25	20.40	36.30	52.28	99.19	216.28	245.91	41.4
21	11. Average revenue / kWh sold	NCr /		0.33	0.70	2.30	3.08	3.69	4.68	5.26	7.42	
22	12. Average Cost / kWh sold	NCr /		0.11	0.26	0.76	0.98	1.19	1.73	2.18	2.66	
23	13. Average revenue / kWh sold US\$ /	US\$ /		0.55	0.55	1.21	1.39	1.38	1.38	1.29	1.61	16.6
24	14. Average Cost / kWh sold US\$ /	US\$ /		0.19	0.20	0.40	0.44	0.44	0.51	0.53	0.58	17.3
25	16. Net Revenues (9-10) NCr mln			.85	14.34	41.25	78.23	110.29	168.93	306.05	440.49	42.8
26	17. Gross Fixed Investments NCr mln			25.88	25.99	35.86	84.14	109.19	258.65	346.49	507.31	14.1
27	18. Average net fixed assets in operation	NCr mln		96.02	243.65	330.21	422.31	649.62	916.08	1,545.27	2,356.33	17.8
28	19. Exchange rate used	US\$1 = NCr		.59	1.27	1.90	2.22	2.67	3.40	4.08	4.60	34.1
29	20.											
30	21.											
31	22.											
32	23.											
	24.											
	25.											
	26.											
	27.											
	28.											
	29.											
	30.											
	31.											
	32.											

Average revenue / kWh sold (excluding indirect taxes) in US\$ /  $\rightarrow 0.97$

1.30

1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976

	Unit	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1963/70
<u>MANAGEMENT INDICATORS</u>										
19	Rate of return (16 as % of 18) %	0.9	5.9	12.5	18.5	17.0	18.4	19.8	18.7	
20	Financial rate of return %	0.5	2.6	7.7	9.7	9.1	9.8	9.9	11.6	
21	Sell-financing rate %	3.1	23.4	23.4	52.1	16.4	25.2	29.6	47.0	
22	Debt service coverage times	—	2.1	1.2	2.5	2.8	1.8	1.6	2.3	
23	Debt/Equity ratio	94/06	82/18	61/39	61/39	59/41	55/45	57/43	56/44	
24	Dividends as % of share capital %	8.4	5.1	3.9	10.9	10.6	10.3	12.0	12.7	
25	Energy sales per employee MWh	140	1281	1012	1941	1928	2301	3296	2452	11.4
26	Transmission losses (6-7/6) %	3.6	5.9	5.5	5.7	4.4	4.2	5.0	4.9	
27	Farm Investment as % of Total investments in country %	—	—	—	—	—	—	—	—	
28	Capacity out of service as % of installed capacity %	6.9	3.3	16.7	19.1	14.3	4.0	5.7	7.9	
<u>ECONOMIC INDICATORS</u>										
29	Distribution of Sales in South-Central Region	3300	4100	4400	4700	4900	5200	5500	5800	
30	Residential GWh	3362	3600	3861	4167	4584	5129	5674	6112	
31	Commercial	2307	2356	2579	2722	2890	3254	3616	3901	
32	Industrial	7707	7865	7972	9145	9291	10838	12338	13584	14,082
33	Rural	242	258	297	307	339	366	492	223	24,849
34	Street lighting	320	317	319	317	312	483	—	—	
35	Public Services	923 2060	953 2055	1046 2121	1048 2114	1298 2411	1399 2587	2591	2,858	
36	Traction	604	714	682	630	616	629	—	—	
37	Lighting, Traction	13X	47	74	199	105	71	—	—	
38	Interdepartmental	314	366	400	146	148	167	502	m.a.	26677
39	Others	15992	16500	17230	18601	19663	22341	24,914	26,679	29,036
40	Total:	1690	1866	1984	2081	2188	2208	1,764	1,860	
41	Captive Plants	—	—	—	—	—	—	—	—	
42	FURNAS sales as % of South-Central Region %	2.3	17.5	14.0	18.0	20.2	23.4	37.3	31.9	7.5 6304 13730
43	Number residential customers in South-Central Region 000's	2751	5.7	2908	5.0	3052	6.2	3241	7.3	3479 8.1 3762 6.4 4,004 m.a.
44	Population in South-Central Region 000's	—	—	35,246	—	—	—	—	—	5.5 4224 1347.5
45	FURNAS sales as % of total country %	1.8	13.3	11.0	14.0	15.8	18.3	29.0	24.6	
46	Consumption per residential customer MWh	1.22	1.24	1.26	1.29	1.32	1.36	m.a.	m.a.	

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16	a) Includes captive plants											
17	b) Figures between brackets indicate load shedding											
18	c) Load shed was avoided due to an instantaneous peak capacity which was sufficient to cover the indicated peak demand.											
19	d) Revenues from electricity sales, and indirect taxes generated by these sales through Furnas' clients. In historic Cruzeiros											
20	e) including depreciation, but excluding interest and direct taxation on utility. In historic Cruzeiros.											
21	f) Average of net fixed assets in service reevaluated with correction factors used for the <u>same</u> considered years (except for 1963)											
22	g) Financial income as % of 18.											
23	h) Rates of increase for financial data were computed over 1964-1970 after deflating by inflation index (rate of exchange).	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970			
24												
25												
26	NCr millions											
27	Dividends and leases before tax	337	1,909	4,733	16,900	31,940	47,000	72,306	93,978			
28	Share Capital	4,000	37,076	120,000	155,000	300,000	456,000	600,000	740,000			
29	Equity	4,972	41,072	132,342	187,531	369,713	583,829	835,106	1,144,666			
30	Long-Term Debt	72,943	185,615	208,468	296,398	528,473	730,699	1,127,056	1,489,606			
31	Equity + Long-Term Debt	77,915	226,687	320,805	483,979	898,186	1,314,583	1,912,162	2,634,272			
32	Depreciation & Amortization	358	5,508	18,620	32,641	46,520	53,179	116,501	148,377			
	NCr Average revenue / kWh sold (excluding indirect taxes)	24	49	75	2.21	2.77	3.59	3.94	5.98			

BRAZIL CENTRAIS ELECTRICAS DE FURNAS, S.A.

UTILITY INVESTMENT PROGRAMS PARTLY FINANCED BY I.B.R.D. (US\$ million)

TABLE II-B

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	1958				1960				1962				
	LOAN 211-BR (1958)				LOAN 403-BR (1965)				LOAN 403-BR (1965)				Period 1958-1970
	PERIOD 1958-1965	PERIOD 1964-1970	Actual	FORECAST	Actual	FORECAST	Actual	ACTUAL	Actual	Forecast	Actual	ACTUAL	Actual
	Forecast	Actual	Total	% of total	Actual	Forecast	Total	% of total	Total	% of total	Total	% of total	Total
<b>SOURCES OF FUNDS</b>													
1. Net Internal Cash Generation	19.88	7	10.49	5	1.30	76.7	33	150.30	30				151.60
2. Domestic Contribution:													
from private sector (share capital)	15.70	5	4.90	2	4.90	-	-	.17	-				5.07
from public sector: share capital	36.64	12	19.26	8	15.87	.1	-	23.14	5				39.01
Loans <sup>a</sup>	103.88	34	122.56	53	102.63	46.4	20	216.09	43				318.72
Total	140.52	46	141.82	61	118.50	46.5	20	239.23	48				357.73
Total	156.22	51	146.72	63	123.40	46.5	20	239.40	48				362.80
3. Foreign borrowing:													
U.S AID <sup>b</sup>	54.4	18	1.12	1	0	17.6	7	51.56	10				51.56
I.D.B. <sup>c</sup>			-	-	0	-	-	.81	-				.81
I.B.R.D.	73.0	24	73.61	31	66.90	93.7	40	59.71	12				126.61
Total	127.40	42	73.73	32	66.90	111.3	47	113.08	22				178.98
4. Total Sources	303.50	100	230.94	100	191.60	234.5	100	501.78	100				693.38
<b>APPLICATIONS OF FUNDS</b>													
5. Investments (including capitalized items)	303.1	100	226.50	98	187.16	217.4	93	474.51	94				661.67
6. Variations in working capital and cash	.4	-	4.44	2	4.44	17.1	7	27.27	6				31.71
7. Total Applications	303.5	100	230.94	100	191.60	234.5	100	501.78	100				693.38
8. Total Sums								118.8					
9. Dividends								11.4					
Terms of Loan: Interest (%)	Amortization (yrs)												
a) Electricnas loans: 8½ - 10 - 13	15-20												
b) AID loans (3) : 5½ - 5¾ - 6	22-17-15												
c) IDB loan (1) : 6½	11												
d) from unspecified sources	Loan to cover the foreign exchange cost of the Second Stage of Furnas Plant.												

Terms of Loan: Interest (%)

a) Electricnas loans: 8½ - 10 - 13

b) AID loans (3) : 5½ - 5¾ - 6

c) IDB loan (1) : 6½

d) from unspecified sources

Amortization (yrs)

15-20

22-17-15

11

1

to cover the foreign exchange cost of the Second Stage of Furnas Plant.

## PROJECTS IMPLEMENTATION

	Start Construct.	Commission. Date	Construct. period (mths)	Project Scope <sup>a</sup>	CONSTRUCTION COST (US\$ million)			COST/KW US\$
					L.C.	F.X.	TOTAL	
LOAN 211-BR (of US \$ 73 mln) (signed October 1958, Effective Feb. 1959)	Forecast Furnas Plant	June 1958	June 1963	60 460 MW Hydro	66.96	41.50	108.46	236
	Actual	June 1958	S 63, Ju 65	63-85 900 MW	85.42	44.84	130.26	145
Associated Transmission	Forecast Actual	n.a. n.a.	June 1963 S 60-S 63	n.a.	680km & 610MVA 712km & 1,200MVA	5.55 13.09	16.50 13.57	22.05 26.66
LOANS 403 AND 474-BR (of US\$ 57 + 39 million) (signed Feb. 1965 and Dec. 1966, Effective July 1965 and June 1967)	Forecast Estreito Plant and associated transmission	Dec. 1964	Jan. 1971	73 533 MW b/ 700 MW Hydro	45.00	36.50 c/ 74.40	81.50 21.80 c/ 96.20	153 b/ 137 b/
	Actual	Dec. 1964	Nov. 1969	59				
Transmission Expansion	Forecast Actual	n.a. n.a.	Jan. 1971 not completed	n.a. --	900 km 400km & 2,300MVA	15.20 13.35	29.30 9.60 c/ 44.50 22.95	

## PROJECTS NOT COVERED BY IBRD LOANS

	Forecast:	Amount(US\$mln)	LOANS DISBURSEMENT PATTERN												Undis. 12/31/70
			1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	
LOAN 211-BR	Forecast:	Amount(US\$mln)	14.70	27.70	16.30	7.10	4.40	2.20	0.60	--	--	--	--	--	
	% of total		20.2	38.0	22.3	9.7	6.0	3.0	0.8						
	Cummulative		20.2	58.2	80.5	90.2	96.2	99.2	100						
	Actual:	Amount(US\$mln)		16.58	10.75	12.50	15.18	10.93	5.78	0.81	0.47				
	% of total			22.7	14.7	17.1	20.8	15.0	7.9	1.1	0.7				
	Cummulative %			22.7	37.4	54.5	75.3	90.3	98.2	99.3	100				
LOAN 403-BR <sup>d/</sup>	Forecast:	Amount(US\$mln)								11.50	12.10	16.80	11.60	5.00	--
	% of total									20.2	21.2	29.5	20.3	8.8	--
	Cummulative %									20.2	41.4	70.9	91.2	100	--
	Actual:	Amount(US\$mln)								0.08	2.40	7.81	11.36	18.11	12.46 4.78
	% of total									0.1	4.2	13.7	19.9	31.8	21.9 8.4
	Cummulative %									0.1	4.3	18.0	37.9	69.7	91.6

- a/ Project scope is Megawatts of installed capacity and source of energy in the case of Generation components, and kilometers of lines erected (345 kv) and MVA capacity of substations in the case of Transmission components of the projects.
- b/ Associated transmission to the Estreito Plant consisted of 160 km of 345 kv transmission lines. Its cost is included in the plant cost.
- c/ Total foreign exchange cost up to 1971 has been \$ 31.40 million. Disbursements from Loan 403-474-BR have amounted to \$ 44.20 million (excluding interest during construction), the \$ 12.8 million difference originating from the IBRD financing of the equipment and materials manufactured in Brazil. The local currency financing includes \$ 4.95 million for generation and \$ 7.85 million for transmission.
- d/ Withdrawals on account of the Loan 474-BR will not begin until the first Loan 403-BR has been fully withdrawn; full disbursement of Loan 403-BR took place in June 1971.

Furnil plant	Actual	1962	Apr. 1970	N/A	210MW Hydro	—	—	84.84	104
Santa Cruz	Actual	1964	Mar. 1968	N/A	2x80MW Thermal	—	—	33.37	208

TABLE III.

			Start Construction	Commencement date	Construction period	Project Scope	a)		CONSTRUCTION COST		
									(US\$ million)		
									I.C.	F.X.	TOTAL
LOAN 211-BR (of US\$ 73 million)											
(Signed October 1958, effective Feb. 1959)											
Furnas Plant	Forecast	June 1958	June 1963	60	460 MW	Hydro			66.96	41.50	108.46
	Actual	June 1958	Sept. 63, 1965	63-85	900 MW				85.42	44.84	130.26
Associated transmission	Forecast	n.a.	June 1963	n.a.	680 km & 610 MVA				5.55	16.50	22.05
	Actual	n.a.	Sept. 60-Sep. 63		712 km & 1,200 MVA				13.09	13.57	26.66
LOANS 403 AND 474-BR (of US\$ 57+39 million)											
(Signed Feb. 1965 and Dec. 1966, effective July 1965 and June 1967)											
Estreito Plant and associated transmission	Forecast	Decemb. 1964	Jan. 1971	73	533 MW b)				45.00	36.50	81.50
	Actual	Decemb. 1964	Novemb. 1969	59	700 MW	Hydro			74.40	21.80	96.20
Transmission expansion	Forecast	n.a.	Jan. 1971	n.a.	900 km				15.20	29.30	44.50
	Actual	n.a.	not completed	-	400 km & 2,300 MVA				13.35	9.60	22.95

## PROJECTS NOT COVERED BY IBRD LOANS

LOANS DISBURSEMENT PATTERN												
	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970
<u>LOAN 211-BR Forecast : Amount (us\$ mln)</u>	27.70	16.30	7.10	4.40	2.20	0.60	—	—	—	—	—	—
% of total	38.0	22.3	9.7	6.0	3.0	0.8	—	—	—	—	—	—
Cumulative %	58.2	80.5	90.2	96.2	99.2	100	—	—	—	—	—	—
<u>Actual : Amount (us\$ mln)</u>	16.58	10.75	12.50	15.18	10.93	5.78	0.81	0.47	—	—	—	—
% of total	22.7	14.7	17.1	20.8	15.0	7.9	1.1	0.7	—	—	—	—
Cumulative %	22.7	37.4	54.5	75.3	90.3	98.2	99.3	100	—	—	—	—

a) Project scope is Megawatts of installed capacity and source of energy in the case of Generation components, and kilometers of lines erected (345 kV) and MVA capacity of substations in the case of Transmission components of the projects.

b) Associated transmission to the Itaúba Plant consisted of 166 km of 345 kV transmission lines. Its cost is included in the plant cost.

c) Total foreign exchange cost up to 1971 has been \$ 31.40 million. Disbursements from loan 403-474-BR have amounted to \$ 44.20 million (excluding interest during construction), the \$ 12.8 million difference originating from the ~~IBRD financing~~ equipment of the equipment and materials manufactured in Brazil. ~~with IBRD financing~~ The local currency financing is ~~includes~~ composed of \$ 4.95 million for generation and \$ 7.85 for transmission.

d) Withdrawals on account of the loan 474-BR will not begin until the first loan 403-BR has been fully withdrawn; ~~loan 403-BR~~ ~~is to be~~ fully disbursed. Full disbursement of loan 403-BR took place in June 1971.

# BRAZIL: FURNAS

PROJECT : LOAN 211 BR  
LOAN 403 BR

		Construction Schedule				
		Forecast	Actual	End Const.	Commissioning	
		Forecast	Actual	Forecast	Actual	Reasons for delays
1	211-BR	Land Acquisition, Roads, Villages				
2	Civil Works, Construction Equipment					
3	Plant, Equipment					
4	Transmission, Substations					
5	Engineering, Administration, Fees					
6	Interest during construction					
7	Contingencies, Increases in costs					
8	TOTAL			Mid 63		
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16	403-BR	Land, Camps, site preparation-				
17	Civil Works, Construction Equipment					
18	Dam, Intake, Spillway, Penstocks					
19	<del>Reservoirs</del> , Turbines, Generators,					
20	Substation and other Equipments					
21	Engineering, Supervision, Fees					
22	Total Hydro Plant					
23	Transmission and substations: Total	533MW				
24	Contingencies					
25	Interest during construction -					
26	TOTAL STAGE 1	175km		Early 71		
27						
28	474-BR	Transmission lines				
29	Tie lines					
30	Substations <del>not</del>					
31	Contingencies					
32	TOTAL STAGE 2					
33	TOTAL STAGES 1+2					
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						

		CONSTRUCTION COST : TOTAL					
		FORECAST 1	FORECAST 2	A. ACTUAL			
		L.C.	F.X.	TOTAL	L.C.	F.X.	TOTAL
1	2,224	—	2,224	4,053	.3		
2	4,428	14.8	5,242	6,340	20.6		
3	388	18.9	1,428	251	12.3		
4	576	13.4	1,313	756	11.4		
5	937	5.3	1,229	1,101	9.0		
6							
7	3,593	14.4	4,385	4,571	14.4		
8	5,674	6.2	5,981	5,969	5.0		
9							
10	17,820	72.4	21,802	23,060	73.0		
11	(l.c.)	(\$)	(l.c.)	l.c.	\$		
12							
13							
14							
15							
		CONSTRUCTION COST : TOTAL					
		FORECAST 1 and 2	FORECAST 2				
		L.C.	F.X.	TOTAL	IBND	L.F.	F.F.
16	5.4	—	5.4	—			
17	4.9	4.2	9.1	6.5			
18	20.3	3.0	23.3	7.1			
19	1.0	12.3	13.3	15.5			
20	1.6	6.9	8.5	4.8			
21	1.9	1.4	3.3	1.4			
22	35.1	27.8	62.9	52.7	30.3	83.0	
23	5.4	6.1	11.5	6.3	1.0	4.7	5.7
24	4.5	2.6	7.1	6.4			
25	—	9.0	9.0	9.0	—	9.0	9.0
26	45.0	45.5	90.5	57.0	53.7	35.0	88.7
27	in \$	in \$	in \$	in \$	in \$	in \$	in \$
28	4.5	16.6	21.1	16.6			
29	0.2	0.5	0.7	0.5			
30	4.5	18.2	22.7	18.2			
31	1.3	3.7	5.0	3.7			
32	10.5	39.0	49.5	39.0	8.4	37.6	46.0
33	44.0	96.0	140.0	96.0	62.2	82.6	144.8
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							

TABLE II. C.

# BRAZIL - FURNAS : INVESTMENT PROGRAM PARTLY FINANCED BY LOAN/CREDIT

b.c. : Billion Cr\$  
\$ : Million US\$

	1	2	3	(Supervision)
U	1 <sup>st</sup> Stage	2 <sup>nd</sup> Stage	TOTAL	REVISED FORECAST FOR 1 <sup>st</sup> Stage 58-63
T	Total 58-63	Total 61-65	58-65	58-63

I<sup>st</sup> LOAN. 211-BR.

- Internal cash generation b.c.			2.58	2.58		
- Domestic Contribution: Total	"	17.82	2.49	20.31	23.04	
from private sector: share capital	"	6.81	—	6.81	7.51	
from public sector: Development Banks	"	3.60	.88	4.48	3.34	
Government	"	7.41	1.61	9.02	5.66	
Others expected "		—	—	—	6.53	
- Foreign borrowing: Total \$	72.4	55.0	127.4	73.0		
Supplier Credit		—	—	—	—	
Foreign Bond Issues		—	—	—	—	
Foreign Private Investment		—	—	—	—	
Bilateral O.D.A.		—	—	—	—	
Regional Development Bank		—	—	—	—	
IBRD/IDA		72.4		73.0		
TOTAL b.c.						

II<sup>nd</sup> LOAN. 403-BR. (US\$1 = 1,500 Cr\$)

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	TOTAL	Generation Trans-mitting	
- Net Internal cash generation b.c.	12.9	7.8	9.1	6.5	11.1	10.4	14.2	62.0	37.8	
- Domestic contribution: Total	8.3							69.7	39.8	
New Share Capital	.1							.1	.1	
Development Banks	8.2	12.5	21.9	22.5	3.8	.7	—	69.6	39.7	
Government	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Others	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
- Foreign Borrowing: Total \$	5.3	16.2	26.7	31.2	19.0	11.4	1.5	111.3	93.7	
Supplier Credit	"	—	—	—	—	—	—	—	—	
Foreign Bond Issues	"	—	—	—	—	—	—	—	—	
Foreign Loan/Private Investment	"	—	—	14.2	11.8	7.4	6.4	1.5	31.4	
Bilateral O.D.A.	"	—	4.7	10.4	2.5	—	—	—	17.6	
Regional Development Banks	"	—	—	—	—	—	—	—	—	
IBRD/IDA	"	5.3	11.5	12.1	16.9	14.6	5.0	—	62.3	
- TOTAL	b.c.	19.2	44.5	71.1	75.8	43.4	28.2	16.5	298.7	218.1

ACTUAL

III<sup>rd</sup> LOAN. 474-BR.

	1966	1967	1968	1969	1970	1971	TOTAL	Govt. Int. Generation Trans-mitting
- Net Internal Cash Generation b.c.	46.2	29.9	1.1	3.0	31.2	25.5	131.0	—
New Share Capital	—	—	28.0	19.0	—	—	116.0	—
Development Banks	—	—	—	—	—	—	—	—
Government	1.0	1.0	.3	—	—	—	2.3	—
- Foreign borrowing: Bilateral ODA \$							11.2	—
Regional Development Banks	—	—	—	—	—	—	—	—
IBRD/IDA	—	—	—	—	—	—	95.7	—
Others	—	—	—	—	—	—	—	—
- TOTAL	b.c.						412.4	37.0

215.3 160.1

PLANT LOAD, SALES, COST AND RETURN :

LOAN 211 BR.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968
	Actual	Forecast	Actual	Forecast	Actual	Forecast	Actual	Forecast	Actual	Forecast	Actual	Forecast
LOAD	PLANT	Effective - Peak Supply	MW				✓?	285	555	570	620	760
	Effectiveness - Peak Capacity	MW					460	736	600	1104	1104	1104
	Reserve Capacity, or	MW						600	1104	900	1104	1104
	Highest Load Shed	MW										
	Energy Demand	GWh										
	Energy Generation	GWh										
	Capacity out: Average	MW										
	Capacity out: Total	GWh										
	Load Factor	%										
	Plant factor	%										
AREA	Peak Demand	MW	2,188	2,570	2,892	3,239	3,627	4,022	4,524	5,056	5,571	6,080
(TOTAL)	Peak Capacity	MW	2,424	2,553	2,783	3,344	3,629	3,900	4,444	4,780	5,208	5,328
	Reserve Capacity, or	MW	236	—	—	105	2	—	—	—	—	—
	Load Shed	MW	—	11	109	—	—	122	80	276	363	752
	Generated Energy (Actual)	GWh	11,692	12,973	14,149	14,149	15,633	17,042	19,715	20,957	26,78	31,705
SALES	PLANT	1st stage	GWh	—	—	—	—	—	2,200	3,200	3,200	3,200
	2nd stage	GWh	—	—	—	—	—	2,200	4,400	4,600	5,700	5,700
	AREA	TOTAL	GWh	8,672	—	—	—	—	2,200	3,200	3,200	3,200
	of which:	Rural	"	110	—	—	—	—	2,200	3,200	3,200	3,200
		Residential	"	1,603	—	—	—	—	2,200	3,200	3,200	3,200
		Commercial	"	1,302	—	—	—	—	2,200	3,200	3,200	3,200
		Public lighting	"	417	—	—	—	—	2,200	3,200	3,200	3,200
		Transport	"	658	—	—	—	—	2,200	3,200	3,200	3,200
		Government	"	544	—	—	—	—	2,200	3,200	3,200	3,200
		Other Utilities	"	176	—	—	—	—	2,200	3,200	3,200	3,200
		Industries: total	"	3,805	—	—	—	—	2,200	3,200	3,200	3,200
		of which:	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Others	"	57	—	—	—	—	—	—	—	—
CONST. COST	1 <sup>st</sup> stage: Total	l.c.	0.17	3.65	4.21	4.19	4.21	2.97	1.65	0.74	—	—
	of which F.X.	3 <sup>rd</sup> \$	—	14.7	27.7	16.3	7.1	4.4	2.2	—	—	—
	2 <sup>nd</sup> stage: Total	l.c.	—	—	—	—	0.73	1.73	2.19	2.12	1.29	8.
	of which F.X.	3 <sup>rd</sup> \$	—	—	—	—	11.8	16.9	11.2	9.3	5.4	—
	Rate of exchange: IIS\$=1	Cpf	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
FINANCES	Net Fixed Assets in Service	l.c.							25.27	27.48	27.98	27.13
(2 <sup>nd</sup> Stage)	Sales Revenues	l.c.							2.60	5.19	5.43	5.55
	Net Revenues	l.c.							1.22	3.51	3.46	3.44
	Rate of Return	%							4.8	12.8	12.4	12.7

1<sup>st</sup>: unit of local currency: Cpf billion 3<sup>rd</sup>: unit of foreign exchange: IIS\$ million 3<sup>rd</sup>: Costs include amortization and depreciation, but not interests nor direct taxes.



Prepared By	Initials	Date
Approved By		

TABLE Z-C LOANS # 403 - 474 \*

BRAZIL - FURNAS: PROJECT - COST AND CONSTRUCTION  
[ Cr\$ 2220 = U.S. \$ 1 ]

1	2	3	4	5
1	2	3	4	5
1. L.C. = Cr\$ Millions				
2. F.X. = U.S.\$ Millions	Construction	Capacity	Total 1965-1970	
3. Total = U.S.\$ Millions	Begin End MW KV Rating or KVA capacity Km Cost/kWh U.S. \$	(Stages 1 and 2)	Generation	Transmission
4.	L.C. F.X.	Total	L.C. F.X. Total	Other
5.			L.C. F.X. Total	
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				
43.				
44.				

6	7	8	9	10	11	12	13
6	7	8	9	10	11	12	13
Stage I Financed by #403; End 64 Beg. 71 533 345 km 175 km	130	74,370 (48.0) 53.0	13.5	77.0	181.5	86.5	
Estreito Power Plant		71484 39.1		71.3	71484 39.1	71.3	
345-kv Connections		2664 12.7		13.9	2664 12.7	13.9	
Services & Equipment		222 1.2		1.3	222 1.2	1.3	
Stage II Financed by #474		23320 (39.0) 43.0	35.3	45.8			
345 kv line to Rio	500 km	5994 10.9		13.6	5994 10.9	13.6	
345 kv line to S. Paulo	400 "	5328 9.3		11.7	5328 9.3	11.7	
138 kv tie lines	?	888 0.6		1.0	888 0.6	1.0	
Substations		11,110 22.2		27.2	11,110 22.2	27.2	
Total Project		97,690 (87.0) 96.0	78.8	(131.0) 140.0	71484 39.1	71.3 25984 55.7	222 1.2
				122.8		67.4	1.3

→ Forecasts for both Stage 1 & 2 were taken from Appraisal Report TO - 539c (Loan # 474)

→ IBRD Loan covers the foreign exchange costs of this project

→ See Table 2B, Application of Funds, in Loan # 474 for a breakdown of total expenditures on Stages 1 & 2 by year (excluding interest during construction)

→ "Interest during Construction" and "contingencies" were redistributed among the items listed under Stage 1 & 2.

1) These totals exclude interest during construction

2) These totals include .

3) These totals exclude interest and costs increases on F.X.

Prepared By	Initials	Date
Approved By		

BRAZIL - FURNAS : PROJECT-COST AND CONSTRUCTION  
[New Cr\$ 3.22 = U.S. \$ 1.7]

L.C. = Cr\$ thousands	1	2	3	4	5	1968	1969			
F.X. = U.S.\$ Millions	Construction	Capacity	KV rating or capacity	MW	KM	Cost/kWh U.S.\$	L.C.	F.X.	Total	L.C.
Total = U.S.\$ Millions	Begin	End								
GENERATION: <sup>1)</sup> Total	1969	1974	Spring	3600		175 <sup>2)</sup>	2430	20	75	12,868
(Total without Foreign equipment cost increase and without interest										
Civil Works -										
Elect. & Mech. Equipment										
Miscellaneous										
Engineering										
TRANSMISSION: <sup>3)</sup> Total -			345 KV	1385 km	270 km					
(Total without Foreign equipment cost increase and without interest										
Structures & Equipment										
Constructions & Materials										
Miscellaneous										
Engineering										
Total Project	1969	1974				2430	75	12,868		
Total without F.X. cost increase and without interest.										

1) excludes interest during construction

2) includes interest during construction

3) The "Total" figures include "Contingencies" figures which were redistributed among the 2 major categories of "Generation" and "Transmission"; contingency figures were not included in individual item categories

Note: IIRD Loan covers the foreign exchange cost of this project (1968-75; U.S.\$ 22.3 million) which does not include interest during construction.

1.8  
1.14  
2X  
V

TABLE 2-C LOANS # 565

6	7	8	9	10	11	12	13
F.X.	Total	L.C.	F.X.	Total	L.C.	F.X.	Total
6.6	4.7	33,490	2.7	13.1	48,788	9.3	25.3
					146,188	17.8	63.2
					184,888	21.4	78.8
					61.4)		
					93,500	2.2	31.2
					10,000		
					15,700		
					28,000		
					6,762	4.5	6.6
					100	86.00	5.4
					67.53		8.1
					69.8	193,488	26.8
					22.3		86.9

1) excludes interest during construction  
2) includes interest during construction  
3) The "Total" figures include "Contingencies" figures which were redistributed among the 2 major categories of "Generation" and "Transmission"; contingency figures were not included in individual item categories

Note: IIRD Loan covers the foreign exchange cost of this project (1968-75; U.S.\$ 22.3 million) which does not include interest during construction.



Prepared By	Initials	Date

### BRAZIL-FURNAS: LOAN # 211

#### INVESTMENT PROGRAM PARTLY FINANCED BY LOANS/CREDIT

[Cr\$ 130 = U.S.\$ 1 - free market rate; Cr\$ 55 = U.S. \$ 1 - special rate of exchange]

Millions of Cruzeiros

	1	2	3	4	5
	L.C.	F.X.	Total	L.C.	F.X.
<b>SOURCES OF FUNDS</b>					
Internal Cash Generation (Net)	1524			1919	1469
Domestic Contributions: Total	1903			1430	193
from Private Sector (equity)	765			518	
from Public Sector	1138			912	193
Foreign Borrowing: Total	737			509	298
Foreign Private Loans	614			509	298
Proposed I.B.R.D.	123				
Grand Total	4164			3858	1960
<b>APPLICATION OF FUNDS</b>					
First Stage 1	1,527.123.0	1,650		738	738
Second Stage 2	1,581.613.9	2,195		1,611.509.4	2,121.996
Total 1	3,845			2,858	1,294
Net Cash Accrual	319			1,000	666
Total 2	4164			3,858	1,960

6	7	8	9	10	11	12	13
Total 63-65			Terms				
L.C.	F.X.	Total	i, t, g, <sup>21</sup>				
			4912				
			3526				
			1283				
			2243	5958.20 5			
			(88.25 5)				
			1544				
			1421	n.a.			
			123	538.25 5			
			9982				
				2265	123.21	2388	
				4188	142.6	5610	
						7998	
						1985	
						9982	

1) U.S.\$ converted to Cr\$ at Cr\$ 55 = U.S.\$ 1 in foreign exchange

columns

2) These figures represent i=interest rate, t= term or period of loan, g=grace period

TABLE: 2-B

Table to be completed with page 12 of Report and for years after 1965-





- 10) Figures are from Appraisal Report 70-539c
- 11) includes captive plants

$$\Delta = 262$$

$$\begin{array}{r} 195 \\ - 64 \\ \hline \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 10838 & 9291 & 239 \\ 2208 \\ \hline 13046 & 2180 \\ \hline 11479 & & \Delta = 229 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 9145 \\ 2080 \\ \hline 11225 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 7972 \\ 1484 \\ \hline 9956 \\ \Delta = 239 \end{array}$$





BRAZIL: FURNAS LOANS # 565 # 677

## UTILITY LOAD, SALES & RETURN

[Cr \$322 = U.S. \$1 for Loan #565; Cr \$3,83 = U.S. \$1 for Loan #677]

Note: thousands of New Crozeiros

TABLE 2-4

(To be completed on forecast of effective capacity and demand, ad varia).

: peak demand, Peak capacity; Peak Demand (or Supply) does not include transmission losses and plant use in those forecasts, these represent contracted Demand

s; breakdowns of load shed origins

o: Maintenance, Breakdown, Activities, Dry Season Condition)

option given (20 to 32) for area of utility itself

Prepared By	Initials	Date
Approved By		

BRAZIL - FURNAS:  
THE UTILITY

	1	2	3	4	5
		1959	1960	1961	1962
1	<u>GENERATION:</u>				
2	MW Installed Capacity (Year end)				
3	MW of which: Hydro				
4	MW Thermal				
5	MW Nuclear or Diesel				
6	% of total in: Country				
7	% Region				
8	Gwh Total Generation Sent Out				
9	Gwh Total Gross Generation				
10	Gwh Total Generated Energy in Area <sup>11</sup>				
11	Gwh Total Generated Energy in Country				
12	% Overall Plants Factor				
13	<u>TRANSMISSION:</u>				
14	Km Transmission Network				
15	MW Capacity of Transmission Distribution				
16	Km Net World Supplied by Utility				
17	Gwh Total Sales of Utility				
18	Gwh of which: net to Ultimate Consumers				
19	No Number of Customers in Area	2,149,100	2,303,000	2,449,100	2,597,000
20	No. Number of Households in Area <sup>12</sup>	2,751,300	2,907,500	3,052,100	3,240,500
21	MW Maximum Peak Demand	17,682	18,364	19,214	20,682
22	% Overall Load Factor	21	20	19	21
23	% Losses (8-17 as % of 8): Total	21	21	21	21
24	Gwh Total Sales in Area <sup>13</sup> (Santos-Central Region):	21	21	21	21
25	% Contribution of Utility (17 as % of 24)	24	24	24	24
26	<u>FINANCE:</u>				
27	I.C. Sales Revenues <sup>21</sup> (in Crs Millions)	47.1 <sup>51</sup>	82.11 <sup>51</sup>	122.01 <sup>51</sup>	206.07 <sup>51</sup>
28	I.C. Average Revenue per kwh sold (in m/s)	913 <sup>51</sup>	20.4 <sup>51</sup>	37.3 <sup>51</sup>	52.3 <sup>51</sup>
29	I.C. Operating Costs <sup>21</sup> (in Crs Millions)	96.3 <sup>51</sup>	52.3 <sup>51</sup>	99.2 <sup>51</sup>	
30	I.C. Average Cost per kwh Sold				
31	Rates Used: U.S.\$ = Crs				
32	\$ Average Revenue per kwh Sold				
33	\$ Average Cost per kwh Sold				
34	I.C. Net Revenues (27-29)				
35	I.C. Average Net Fixed Assets in Operation (Millions)	(353.0 <sup>51</sup> )	(508.8 <sup>51</sup> )	(704.7 <sup>51</sup> )	
36	I.C. Net Internal Cash Generation <sup>51</sup>				
37	I.C. Gross Fixed Investments in Year				
38	% Auto-Financing (36 as % of 37)				
39	I.C. Nat'l. Gross Fixed Invest in Power				
40	I.C. Gross Fixed Capital Formation				
41					
42	No. Population in South Central Region	30,692,000			
43	% Rate of Urbanization (SCR)	57.3			
44					

6	7	8	9	10	11	12	13
1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970
300	600	900	900	1,050	1,050	2010	2010
414	3415	2842	3943	4635			
							39,000
400	3215	2678	3705	4374	5719	10,242	
2,751,300	2,907,500	3,052,100	3,240,500	3,478,600	3,761,600		
>900							1,260
17,682	18,364	19,214	20,682	21,851	24,549		
<sup>(including captive plants)</sup>							
47.1 <sup>51</sup>	82.11 <sup>51</sup>	122.01 <sup>51</sup>	206.07 <sup>51</sup>				
913 <sup>51</sup>	20.4 <sup>51</sup>	37.3 <sup>51</sup>	52.3 <sup>51</sup>				
96.3 <sup>51</sup>	52.3 <sup>51</sup>	99.2 <sup>51</sup>					
(353.0 <sup>51</sup> )	(508.8 <sup>51</sup> )	(704.7 <sup>51</sup> )					
500 <sup>51</sup>							
35,266,000							
61.8							
40,651,000							
65.8							

continued

Prepared By	Initials	Date
Approved By		

NATIONAL 45-813 EYE-EASE  
45-913 20/20 BUFF  
Made in U.S.A.

BRAZIL: FURNAS  
The Utility

	1	2	3	4	5
	1958	1959	1960	1961	1962
<b>MANAGEMENT</b>					
No	Number of Employees	425	729	972	1473
GWh	Energy Sales per Employee	750	1000	1500	2000
MW	Average Capacity Out of Service				
MW	Transmission Outages				
%	Energy Losses due to Plant & Transmission				
%	Other Energy Losses				
%	Rate of Return (34 as % of 35)				
<b>OTHERS:</b>					
SCR	Losses in South-Central System				
SCR	Captive plants: installed capacity MW				
SCR	" " : Gross Generation GWh	1143	1251	1463	1611
SCR	Industrial captive plants: of total industrial consumption	16.6	17.2	17.1	
SCR	Voltage regulator saturation: between 15% and 58% of residential consumers in South-Central Region (in 1967?).				
SCR	Declared power curtailments X XX X X X XXX XXX				
SCR	Industrial Consumption (MWh) GWh. Total				
o.w.: Aluminum					
Cement					
Steel					
Paper					
Textiles					
Automotives					
Consumer Goods					
Others					

6	7	8	9	10	11	12	13
1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970
12840 12800	2505	2650 2600	1911 1900	2286 2250	2491		
16.2	16.6	16.4	16.9	16.0	16.1		
1742	1923	2045	2145	2256	2277		
17.9	19.2	19.8	18.5	19.0	16.9		
10,195 890 447 2,144 559 1,139 337 3,825*	11,708 689 508 2,423 688 1,144 410 1,395	13,308 814 579 2,854 802 1,264 508 1,510					

1) Area being defined as the whole region supplied by FURNAS, the South-Central Region

2) Revenues from sales of electric power only, including indirect taxes, but in FURNAS case, it does not collect the indirect taxes which the ultimate consumer must pay.

3) Operating costs will include depreciation but exclude interest & direct taxes on utility

4) Net of indirect & direct taxes and of debt service.

5) This data comes from Appraisal Report PU-41

6) " " " TO-682a

For Revision of Jan 1960 for estimated cost, see page 6 of relevant supervision report. See also for revised financing plan.

LOAN 211-BR. Amount: \$ 73 million.

Effective Date: Feb 1959 - Closing date: Sept. 63.

Objective: Add in the 1<sup>st</sup> stage some 460 MW (and ultimately 1,100 MW) to the available capacity of São Paulo region.

Demand in area is expected to grow from 3,500 MW in 1958 to 8,700 MW in 1970.

Project: - Dam in Furnas and powerhouse with capacity 400-500 MW  
- Transmission lines to São Paulo, Belo Horizonte and to Pernambuco.

Schedule: Work started in June 1958 - Completion by mid 1963.

Schedule of Expenditures | 1957 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64

Expenditures: Total (l.c.)	174.7	2840	2689	3294	3824	2733	1527	738
F.X (\$)	14.7	27.7	16.3	7.1	4.4	2.2	$\Sigma = 72.4$	

Local currency will come from share capital from NDB Brazil and FEF (Federal Electrification Fund).

Supervision reports:

- + Instead of 5 units 92 MW each, there will be 4 units 150 MW each (1<sup>st</sup> stage).
- In End 1959, delay on work was 7 months.
- Cost revision in Mid 1959: L.C. lost becomes 17.8 billion Cros. (See detail in Progress report September 30, 1959 - p. 4).

Implementation of project + June 63: - Delay is 12 months (rock and geological difficulties).

Thus sales in 1963 will be far below forecasts and revenues as well.

Part of the proceeds from the loan would be used for interest payments.  
Closing date will have to be extended.

[ ] - The first stage will be 900 MW (6 units 150 MW each) and final stage will be 1,200 MW.

- First unit to go into service in September 63. Completion by June 64.

- Furnas received a 1.8 billion Cros loan from BNDE to build transmission and distribution facilities.

Financing plan - Cost estimates made in January 63 indicate \$ 73 million foreign exchange (unchanged) and Cros 31 billion local currency (comparison with 17.8 forecast is difficult due to inflation).

- Use list of Goods March 1963 for actual figures of costs of projects.

LOAN 403/474 BR: \$ 96 million.

Date of loan: Feb 1965 — Closing Date: April 1971.

- Objective: "The project will contribute significantly towards meeting the increase in power demand in the region and is of high priority".
- Project: Estreito dam 160 km downstream of Furnas dam.  
Equipped with 4 units 133 MW each (space for 2 additional units) + transmission lines (345 kV; 1,100 km) to Furnas and Peixoto plants.
- Scheduled to be completed early 1971.
- Cost: Cr\$ 135.9 billion ~ \$ 90.5 million (incl. interest).
- Financing Plan: The company will also complete the Furnas plant and transmission system, and the Estreito 2<sup>nd</sup> stage transmission. Total investments (incl. interest) during 1964-1970 are \$ 204.4 million; net internal cash would provide \$ 46.7 million.
- List of Goods (FX per item) of Project: page 3 of Basic Data.
- Covenants and Side Letters: — no additional works worth more than \$ 1 million will be undertaken during 65-70 on Furnas and Estreito.
- Long-term debt will not exceed 2/3 of net fixed assets.

### Supervision Reports:

- 3 need to convert the Rio light system frequency to the GO cycle national.
- 1<sup>st</sup> unit of Estreito would be in operation in first quarter 1969.
- Chevap would be incorporated into Furnas.
- Original estimate of costs made in appraisals was \$ 140 million; the total cost of project is expected to be now \$ 144.9 million.
- ~~More Details in new estimate of cost to be found in Annex 1 of supervision report May 1, 1967.~~

Actual.

- Actual data on power performance in page 3 of mentioned report.
- Income statements and Sources of Funds for 1966 in page 4.
- In 1971, Furnas had 1,911 employees. (and in Annex 3).
- Furnas' inability to market all its available capacity mainly in its tariff structure (see para 11, p. 6 of mentioned report).
- In October 1970, the project consists in: 800 MW installed capacity and 1,560 km of 345 kV transmission line.

for

DTO

Four original scheduled units are in operation and  
2 additional units were authorized in July 1962 and  
are expected to be in operation in Summer 1972.